

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 378 - DE 21 DE JULHO DE 1976

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, letra "v", do Regimento da Reitoria, resolve, "ad referendum" do Egrégio Conselho Univer_sitário, promulgar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$ 35.933.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), que corresponde a parte do Crédito Suplementar e Encargos Sociais aberto em favor desta entidade, conforme discriminação abaixo:

INCLUSÃO - FONTE 90

Código da Receita:

1461.99.00 - Outras Contribuições da União

Valor a incluir 35.933.000,00


APLICAÇÃO

Programas:

0842188.2031 - Manutenção do Ensino de 1º Grau		
3.1.1.0	1.025.100	
3.2.5.0	<u>70.700</u>	1.095.800,00
0843197.2031 - Manutenção do Ensino de 2º Grau		
3.1.1.0	1.258.100	
3.2.5.0	<u>212.000</u>	1.470.100,00
0844021.2018 - Administração do Ensino		
3.1.1.0	11.416.800	
3.2.5.0	<u>1.060.300</u>	12.477.100,00
0844205.2031 - Manutenção do Ensino e Graduação		
3.1.1.0	18.839.300	
3.2.5.0	<u>1.463.500</u>	20.302.800,00
1582495.2015 - Inativos		
3.2.3.1		<u>587.200,00</u>
		<u>35.933.000,00</u>
		=====

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de julho de 1976.


Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA
Vice-Reitor, em exercício
Presidente do Conselho Universitário